



PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA  
DECRETO DE CRIAÇÃO Nº 379/92 - CNPJ - 63.762.033/0001-99

Lei Municipal nº 385/2006.  
De 14 de Dezembro de 2006.

"Modifica o Art. 2º da Lei Municipal nº.  
298, de 20 de abril de 2004 e dá outras  
providências"

**Nilson Coelho Marçal**, Prefeito do município  
de Campo Novo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas por Lei,  
faz saber que a Câmara Municipal Aprova e eu sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art.1º.** O artigo 2º passa a vigorar com a  
seguinte redação: "O Conselho Municipal do Idoso será constituído de 06 (seis)  
membros paritários, sendo 06 (seis) titulares e 06 (seis) suplentes, indicados"

I - 03 (três) membros titulares e suplentes  
respectivamente, representantes da sociedade civil organizada.

II - 03 (três) membros titulares e suplentes  
respectivamente, representantes do Governo Municipal.

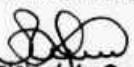
**Art. 2º.** "Os demais artigos manterão o teor  
original".

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de  
sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, 14 de Dezembro de 2006.

PUBLICADO NO BURL DE EDIÇÃO  
NO ÁTRIO DA CÂMARA MUNICIPAL  
NO DIA 14/12/2006  
CONFORME O ART. 67 DA LEI ORÇAMENTAL

  
**Nilson Coelho Marçal**  
Prefeito Municipal

  
**Câmara Municipal de Campo Novo**  
**Adriana Bolgenhagen**  
Assessora Administrativa  
Autoria do Projeto: Executivo Municipal.

